



REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º

O Prêmio Sesc de Pintura em Tela Cândido Portinari é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal SESC/AR/DF.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º

Incentivar a produção artística de pintura, revelar novos talentos no cenário das artes plásticas e ampliar o espaço institucional do SESC/AR/DF na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º

Poderão concorrer:

- Artistas plásticos, profissionais ou amadores, brasileiros e maiores de 18 anos, que residam no Distrito Federal e Entorno;
- Estrangeiros que vivam no Brasil, no mínimo, há 20 anos e atualmente residentes no Distrito Federal e Entorno;
- Jovens entre 16 e 17 anos, residentes no Distrito Federal e Entorno, com a autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

Art. 4º

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) obra inédita, realizada nas técnicas óleo sobre tela ou acrílico sobre tela, podendo-se incluir outros materiais ao trabalho, aceitando-se técnica mista aplicada na tela, desde que os trabalhos se submetam à linguagem da pintura.

A obra deverá ser entregue devidamente emoldurada e em condições que permitam sua exposição, à exceção das telas de chassis mais largos.

4.1

Serão consideradas inéditas, as pinturas que nunca foram premiadas em qualquer concurso de artes plásticas.

4.2

O participante que inscrever mais de 1 (uma) pintura será desclassificado.

Art. 5º

A dimensão mínima da tela deverá ser de 40cm X 60cm, e a máxima de 1,00m x 1,20m, em qualquer sentido. Deverá estar identificada no verso com o nome do prêmio, do autor e o título da obra.

Art. 6º

É vedada a participação de funcionários do Sesc.

IV – DA NATUREZA E DO TEMA

Art. 7º

O tema é de livre escolha do participante.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º

a) As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 01 de março até o dia 30 de junho de 2017, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Sesc Estação 504 Sul, W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A, s/n.

8.1

O participante, no ato da inscrição, deverá entregar a obra original.

b) O participante deverá entregar também:

- Envelope identificado com a seguinte informação: Prêmio de Pintura em Tela Cândido Portinari – Edição 2017, contendo:
- Uma foto colorida da obra, na dimensão 10cm x 15cm;
- Breve currículo do artista em parágrafo único de, no máximo, 10 linhas, impresso;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Art. 9º

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet no site www.sescdf.com.br.

Art. 10º

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3217-9118, 3217-9119 ou 0800-617617.

VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

As pinturas serão apreciadas por uma comissão especialmente designada pela Administração do SESC/AR/DF, composta por membros de notório conhecimento no campo das artes visuais.

11.1

Serão selecionadas 20 (vinte) obras, classificadas por ordem decrescente de pontos.

VII – DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12

1ª Etapa: Homologação das inscrições:

- Será feita análise documental dos inscritos, havendo a conferência dos envelopes e a efetivação das inscrições.

2ª Etapa: Seleção:

- Serão selecionadas 20 (vinte) obras que participarão da Exposição.

3ª Etapa: Premiação:

- Serão homenageados em solenidade de premiação o 1º, 2º e 3º colocados entre os selecionados.

Art. 13

As obras selecionadas ficarão expostas para visitação pública no Sesc Estação 504 Sul, Espaço Cultural Ary Barroso, hall de exposições, em período a ser definido oportunamente, pelo SESC/AR/DF.

Art. 14

A decisão da Comissão é soberana e irrecorrível.

VII - DOS RESULTADOS

Art. 15

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site www.sescdf.com.br.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 16

Os autores das obras classificadas nos três primeiros lugares receberão prêmio em dinheiro, cujos valores abaixo discriminados são brutos, e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor:

- 1º classificado – R\$ 3.500,00
- 2º classificado – R\$ 1.500,00
- 3º classificado – R\$ 1.000,00
- Serão concedidas 3 (três) menções honrosas.

Art. 17

A solenidade de premiação e abertura da exposição dar-se-á em local, data e horário a serem definidos oportunamente pela Administração do SESC/AR/DF.

17.1

Os autores das obras selecionadas receberão certificados de participação.

Art. 18

Os autores selecionados poderão ter suas obras publicadas em material de divulgação institucional do Sesc.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art. 20

A obra classificada como 1ª colocada será entregue ao Sesc/DF pelo respectivo autor e passará a integrar de forma permanente o acervo de obras de artes da instituição.

Art. 21

21.1

As demais obras inscritas no Prêmio Sesc de Pintura em Tela deverão ser retiradas pelos artistas no período de 30 dias após a divulgação dos selecionados no site do Sesc.

21.2

Das 20 obras selecionadas, os autores contarão o prazo de 30 dias a partir do 1º dia útil após o encerramento da Exposição, para retirada das obras.

21.3

A inobservância dos prazos de retirada das obras levarão as mesmas a integrarem, permanentemente, o acervo de obras de artes do Sesc/DF.

Art. 22

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados em material institucional por prazo indeterminado.
- b) Não devolver aos participantes o material da inscrição.
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

22.1

Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

Art. 23

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.